



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. 037-99664-7927 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA Nº05/2023 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, II, DA LEI 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG.

O Município de Iguatama (MG), com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES VISUAIS INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DE IGUATAMA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/03/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatama, endereço Rua Cinco, nº 857, Centro, no horário de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br, até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.iguatama.mg.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação, localizado na rua Rua Cinco, nº 857, Centro, no horário de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do telefone (37) 99867-9902.

Iguatama (MG), 15 de março de 2023.

Tatiane Carvalho Chaves
Tatiane Carvalho Chaves
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE COMPRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria de Governo

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

☐ MATERIAL DE CONSUMO	☒ SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	☐ OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA
☐ MATERIAL PERMANENTE	☐ SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA	☐ OUTROS

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de artes visuais, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos: Captura e tratamento de fotos; Confecção de artes digitais – Exemplo: datas comemorativas, informativos do município e todas as secretarias, boletim epidemiológico, vacinômetro, campanhas vacinais variadas, eventos educacionais, esportivos, culturais, dentre outros; Confecção de arte de faixas informativas; Confecção de artes de programação de eventos de todas as secretarias; Confecção de arte da lista de aniversariantes do mês; Confecção de arte para brindes/souvenirs como squeeze, bolsas, chaveiros, botons; Confecção de arte para mochilas; Confecção de arte para uniformes em geral; Confecção de arte de crachás de identificação, bem como a produção, edição das fotos dos funcionários e edição e finalização de arte dos crachás; Confecção de arte para identificação de pastas de arquivos; Cobertura fotográfica de eventos como palestras, reuniões, eventos culturais e festas tradicionais do município.	12 Serviços

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Governo, vem pelo presente termo, solicitar a abertura do processo licitatório dentro da nova lei, em forma de Dispensa, para contratação de empresa especializada em produções de mídias visuais para atendimento as demandas das secretarias através da assessoria de comunicação, para vinculação em meios de comunicação digital, tais como Facebook, Instagram dentre outros; e físico. A empresa deverá dispor de funcionário para trabalho in loco, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sendo o horário a ser cumprido: 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00; caso precise, ter a disponibilidade de prestar o serviço sob regime de plantão, incluindo

SOLICITAÇÃO DE COMPRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

sábados, domingos e feriados; a empresa deverá dispor de material próprio e equipamentos para a execução das atividades de trabalho, como câmeras de alta definição, tripés e programas para edição. A licitação terá vigência de 12 meses e será paga com fonte e ficha abaixo mencionada. Nos termos do artigo 75, II, da Lei n. 14.133/21 c/c Decreto Federal n. 10.922/2021, é permitida a dispensa em razão do valor da contratação de serviços comuns cujo valor do objeto não ultrapasse R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos). No caso em tela, a estimativa do valor contratado é inferior ao limite legal. Ademais, a aquisição por dispensa de licitação garante maior celeridade e economicidade na condução do processo, porquanto não demanda todas as etapas processuais exigidas para a realização de Pregão. Tal contratação não caracteriza fracionamento de despesa e está incluída no limite de dispensa em razão do valor. Por fim, quanto ao fator preço, a proposta apresentada está compatível com os valores praticados pelo mercado. Logo, estando presente o interesse público e os demais requisitos legais, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora dos serviços acima mencionados.

5. CUSTO ESTIMADO - R\$ (EXTENSO)

R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSO:

FICHA: 10 FONTE: 1.500

DOTAÇÃO: 02.01.01.04.122.0004.2.0409.3.3.90.39.00.00

7. PRAZO/VIGÊNCIA

12 (doze) meses

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Nome do servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO ou ACOMPANHAMENTO do contrato

Gabriel Junior Pedrosa

8.2 - Cargo ou Função

Gerente de Gabinete

8.3 - Lotação

13064

8.4 – E-mail

assessoria@iguatama.mg.gov.br

8.5 - Telefone

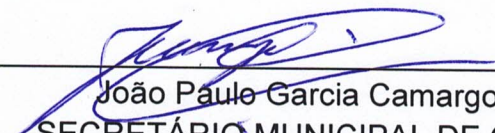
037-3353-2289



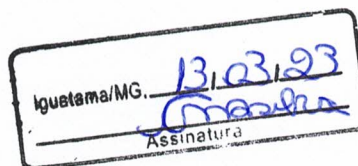
SOLICITAÇÃO DE COMPRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresentam adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Iguatama (MG), 10 de Março de 2023



João Paulo Garcia Camargos Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. 037-99664-7927 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES VISUAIS INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DE IGUATAMA.**

2 - JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de divulgação das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

3 - EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de IGUATAMA realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa ITEM nos valores abaixo descritos:

Seq	Un	Quantidade	Código	Especificação	Vlr. Unitário Médio	Vlr. Total Médio
0001	SE	12,000	00160625	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTES VISUAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: CAPTURA E TRATAMENTO DE FOTOS; CONFECÇÃO DE ARTES DIGITAIS- EXEMPLO: DATAS COMEMORATIVAS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E TODAS AS SECRETARIAS BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO, VACINÔMETRO, CAMPANHAS VACINAS VARIADAS, EVENTOS EDUCACIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, DENTRE OUTROS; CONFECÇÃO DE ARTES DE FAIXA, INFORMATIVA; CONFECÇÕES DE ARTES DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS; CONFECÇÃO DE ARTE DA LISTA DE ANIVERSARIANTES DO MÊS; CONFECÇÃO DE ARTE PARA BRINDES/SOUVENIRS COMO SQUEEZE, BOLSA, CHAVEIROS, BOTONS; CONFECÇÃO DE ARTE DE MOCHILAS; CONFECÇÃO DE ARTE PARA UNIFORMES EM GERAL; CONFECÇÃO DE ARTE DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO A PRODUÇÃO, EDIÇÃO DAS FOTOS DOS FUNCIONÁRIOS E EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE ARTES DOS CRACHÁS; CONFECÇÃO DE ARTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS DE ARQUIVOS; COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS	2.300,000	27.600,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. 037-99664-7927 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

COMO PALESTRAS, REUNIÕES, EVENTOS CULTURAIS E
FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Valor Médio Total: 27.600,00

VALOR TOTAL DE R\$27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Da Vigência: A vigência dos contratos será até 12(meses) a partir da assinatura.

Os serviços deverão ser prestados in loco na sede da Prefeitura Municipal de Iguatama no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas de segunda feira á sexta feira.

Recursos Orçamentários

Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Iguatama/MG:

02.01.01.04.122.0004.2.0409.3.3.90.39.00.00 Ficha 10 – Fonte – 1.500

VALOR MÉDIO ESTIMADO DE GASTO R\$27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais) para 12 meses.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da prestação dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referencial e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

OBRIGAÇÕES DO(A) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADO(A)):

Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.131/2021 e alterações posteriores:

Realizar o objeto de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) serviços a ser(em) executados.

Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. 037-99664-7927 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

seus técnicos durante a entrega do(s) serviços ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

Efetuar a entrega do(s) serviços objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

Efetuar a entrega do(s) serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo de dispensa.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta dispensa.

Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução dos serviços, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

Refazer os serviços quando nesse necessário, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Refazer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da comunicação escrita pelo **CONTRATANTE**, todo e qualquer serviços defeituoso ou que vier apresentar defeito durante o prazo de validade.

Indenizar terceiros e/ou o município por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o município o direito de retenção do pagamento devido à contratada.

Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitário, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que indicam ou venham a indicar sobre a execução do objeto ora pertencente a este termo.

Manter durante a vigência do contrato o preço que resultará deste termo de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. 037-99664-7927 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA (CONTRATANTE):

Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) serviços objeto deste Edital e do contrato.

Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) serviços objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

Assegurar-se da efetiva entrega de todos os serviços constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATADO**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos serviços entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) serviços objeto deste Edital.

Rejeitar o(s) serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações desta dispensa e seus Anexos.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com esta dispensa.

Ligar e agendar os procedimentos através de telefones e e-mail disponibilizados para este fim.

8. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) serviços objeto do Edital e do contrato.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) serviços(is) objeto da dispensa através do fiscal ou de indicação de Comissão especialmente designada.

8.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes deste Termo de Referência, adjudicado ao(a) **CONTRATADO(A)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

8.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) serviços entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto da dispensa, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

8.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) serviços objetos da dispensa.

8.7. Rejeitar o(s) serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações da



VINÍCIO PIRES SACHI
FOTOGRAFIA E DESIGN GRÁFICO



PROPOSTA/ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTES VISUAIS

À Prefeitura Municipal de Iguatama

Venho por meio deste, propor orçamento para realização do serviço de confecção de mídias visuais para veiculação em meios de comunicação digitais e físicos, em atendimento às demandas da administração municipal da Prefeitura de Iguatama, como: Captura e tratamento de fotos; Confecção de artes digitais – Exemplo: datas comemorativas, informativos do município e todas as secretarias, boletim epidemiológico, vacinômetro, campanhas vacinais variadas, eventos educacionais, esportivos, culturais, dentre outros; Confecção de arte de faixas informativas; Confecção de artes de programação de eventos de todas as secretarias; Confecção de arte da lista de aniversariantes do mês; Confecção de arte para brindes/souvenirs como squeeze, bolsas, chaveiros, botons; Confecção de arte para mochilas; Confecção de arte para uniformes em geral; Confecção de arte de crachás de identificação, bem como a produção, edição das fotos dos funcionários e edição e finalização de arte dos crachás; Confecção de arte para identificação de pastas de arquivos; Cobertura fotográfica de eventos como palestras, reuniões, eventos culturais, festas tradicionais do município e disposição de equipamentos bem como câmera profissional e tripé.

Valor mensal proposto: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Sem mais para o momento, agradeço.

Iguatama, MG

VINÍCIO PIRES SACHI

CNPJ: 38.190.424/0001-39

Rua 98, N° 217, Bairro Jardim Paraíso, Iguatama MG, CEP 38910-000
Contato: (37)9 9192-5015 - E-mail: sachivinicio@gmail.com



S.D. : 284/2023 - 1 Data: 13/03/2023 Unidade.: 20101 - GABINETE
Requisição.: 0 Requisitante Final.: 11 - GABINETE

Material: 00160625

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTES VISUAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATER E EQUIPAMENTOS: CAPTURA E TRATAMENTO DE FOTOS; CONFECÇÃO DE ARTES DIGITAIS- EXEMPLO: DATAS COMEMORATIVAS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E TODAS AS SECRETARIAS BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO, VACINÔMETRO, CAMPANHAS VACINAS VARIAD EVENTOS EDUCACIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, DENTRE OUTROS; CONFECÇÃO DE ARTES DE FAIXA, INFORMATIVA; CONFECÇÃO DE ARTES DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS; CONFECÇÃO DE ARTE DA LISTA DE ANIVERSARIANTES DO CONFECÇÃO DE ARTE PARA BRINDES/SOUVENIRS COMO SQUEEZE, BOLSA, CHAVEIROS, BOTONS; CONFECÇÃO DE ARTE DE MOCHIL. CONFECÇÃO DE ARTE PARA UNIFORMES EM GERAL: CONFECÇÃO DE ARTE DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO A PRODUÇÃO EDIÇÃO DAS FOTOS DOS FUNCIONÁRIOS E EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE ARTES DOS CRACHÁS; CONFECÇÃO DE ARTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS DE ARQUIVOS; COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS COMO PALESTRAS, REUNIÕES, EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
33.336 - VINICIO PIRES SACHI 07456207607		13/03/2023	13/12/2023		2.300,000
Un.	SE	Qtd.	12,00	Valor Médio do Item	2.300,000
Valor Total médio do item					27.600,000
Valor Total Médio:					27.600,000